

## EDITAL

### Concurso para atribuição de uma (1) Bolsa de Investigação para Mestre no âmbito do Projecto EXPL/COM-OUT/0831/2021

**Referência:** EXPL/COM-OUT/0831/2021

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma **(1) Bolsa de Investigação para Mestre** no âmbito do projeto ***Censura(s): um modelo analítico de processos censórios*** (EXPL/COM-OUT/0831/2021), acolhido pelo Instituto de História Contemporânea da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade NOVA de Lisboa, financiado por fundos exclusivamente nacionais (PIDDAC) através da Fundação para a Ciência e Tecnologia/MCTES, nas seguintes condições:

**Área Científica:** Ciências Sociais e Humanidades

#### **Requisitos de admissão:**

Em cumprimento do disposto no Artigo 6º do [Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT](#) (Reg. n.º 950/2019) e com o Ponto 2 das [Normas de Atribuição de Bolsas](#), o candidato/a deve cumprir um dos seguintes requisitos:

- Deve ser mestre e estar inscrito/a em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D;
- Não exceder, com a celebração do contrato de bolsa em causa, incluindo as renovações possíveis, um período acumulado de dois anos nesta tipologia de bolsa, seguidos ou interpolados;
- Estar inscrito/a num curso de doutoramento.

#### **Requisitos de admissão preferenciais:**

- a) Formação na área da história, sociologia, antropologia, estudos culturais ou ciências da comunicação;
- b) Experiência prévia demonstrável em investigação arquivística;
- c) Familiaridade com a realização de entrevistas;
- d) Autonomia na utilização de bases de dados.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição portuguesa, de acordo com o Decreto-lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida [neste link](#).

#### **Plano de trabalhos:**

O bolseiro/a será integrado na equipa do projecto *Censura(s): um modelo analítico de processos censórios* e desenvolverá as seguintes tarefas:

- Recolha e análise de material bibliográfico e arquivístico;
- Colaboração no design e exploração da base de dados do projecto;
- Participação nas actividades científicas do projecto (realização de entrevistas, organização de eventos, nomeadamente os workshops do projecto, participação em seminários de discussão, preparação de publicações, etc.).

#### **Legislação e regulamentação aplicável:**

Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto ([Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica](#)), na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de Agosto; [Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT](#) (Regulamento n.º 950/2019).

#### **Local de trabalho:**

O trabalho será desenvolvido nas instalações do [Instituto de História Contemporânea](#) da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade NOVA de Lisboa, sita no Colégio Almada Negreiros do Campus de Campolide da NOVA, em Lisboa, e outros locais necessários ao desenvolvimento das actividades de investigação, sob a orientação científica de Rita Luís.

#### **Duração da bolsa:**

A bolsa terá a duração de **12 meses**, com início previsto em **Março de 2022**, podendo ser eventualmente renovada.

#### **Valor do subsídio de manutenção mensal:**

O montante da bolsa corresponde a € 1104,64, conforme [tabela de valores das bolsas atribuídas directamente pela FCT, I.P.](#) no País. A este valor acresce o seguro social voluntário correspondente ao primeiro escalão, caso o candidato/a opte pela sua atribuição, bem como o seguro de acidentes pessoais.

### **Métodos de selecção:**

O bolseiro/a será seleccionado com base nos seguintes critérios::

1. Avaliação curricular [0-50 pontos];
2. Experiência com as tarefas a desempenhar no projecto [0-30 pontos];
3. Familiaridade e interesse demonstrável pelo tema [0-20 pontos].

Não serão admitidos a ocupar o lugar a concurso, por falta de mérito absoluto, os candidatos/as que não obtenham uma classificação final igual ou superior a 80 pontos. O júri reserva a possibilidade de convocar entrevistas com os quatro melhores classificados em caso de pontuações muito próximas ou empatadas.

### **Composição do Júri de Selecção:**

Presidente: Rita Luís (IHC — NOVA FCSH)

1<sup>ª</sup> Vogal efectiva: Rui Lopes (IHC — NOVA FCSH)

2<sup>º</sup> Vogal efectivo: Daniel Melo (CHAM — NOVA FCSH)

1<sup>ª</sup> Vogal suplente: Catarina Valdigem Pereira (CEEC — Universidade Católica Portuguesa)

### **Prazo de candidatura:**

O concurso encontra-se aberto no período de **31 de Janeiro a 14 de Fevereiro de 2022**.

### **Forma de apresentação das candidaturas:**

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de email de candidatura para **ihc.concursos@fcsh.unl.pt**, com a indicação da referência **“EXPL/COM-OUT/0831/2021”** no assunto, acompanhada dos seguintes documentos em formato PDF:

1. *Curriculum vitae*;
2. Carta de motivação;
3. Certificado/s de habilitações;
4. Documento comprovativo da inscrição do candidato/a num ciclo de estudos ou num curso não conferente de grau académico;
5. Uma cópia da tese de mestrado ou outro tipo de publicação.

No caso de graus académicos obtidos em instituições de ensino superior estrangeiras, é necessária a apresentação do reconhecimento dos graus obtidos, de acordo com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de Agosto; ou, em falta do reconhecimento no momento de candidatura, declaração sob compromisso de honra de que fará esse reconhecimento antes da contratualização da Bolsa em caso de ser o candidato/a seleccionado.

Não obstante, é obrigatória a apresentação do reconhecimento até ao momento de contratualização da bolsa.

**Forma de publicitação/notificação dos resultados:**

Os resultados finais da avaliação serão publicitados, através de lista ordenada por nota final obtida afixada em local visível e público do Instituto de História Contemporânea, sendo todos os candidatos/as notificados através de email.

Após a comunicação da lista provisória dos resultados da avaliação, os candidatos/as dispõem de um período de 10 dias úteis para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia de interessados, nos termos dos artigos 121º e seguintes no Código do Procedimento Administrativo. A decisão final deve ser tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia de interessados ou da consulta pública.

Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias úteis, ambos após a respetiva notificação.